



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 48/2019 – São Paulo, quarta-feira, 13 de março de 2019

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CJF3R Nº 324, DE 11 DE MARÇO DE 2019

Suspende o expediente no Anexo Administrativo Presidente Wilson, da Seção Judiciária de São Paulo.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO os danos causados em razão da intensa chuva que atingiu a referida unidade e imediações nos dias 10 e 11 de março de 2019, consoante noticiado no processo SEI 0008586-96.2019.4.03.8000 (Doc. SEI 4561172),

RESOLVE:

Suspender o expediente no Anexo Administrativo Presidente Wilson, da Seção Judiciária de São Paulo, no dia 11 de março de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/03/2019, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R Nº 325, DE 11 DE MARÇO DE 2019

Suspende o expediente no Anexo Administrativo Presidente Wilson, da Seção Judiciária de São Paulo.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO os danos causados em razão da intensa chuva que atingiu a referida unidade e imediações nos dias 10 e 11 de março de 2019, consoante noticiado no processo SEI n.º 0008586-96.2019.4.03.8000 (Doc. SEI n.º 4561172), bem como o teor do despacho n.º 4564199/2019 - DFORSP/SADM-SP,

RESOLVE:

Suspender o expediente no Anexo Administrativo Presidente Wilson, da Seção Judiciária de São Paulo, nos dias 12 a 14 de março de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 12/03/2019, às 00:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês da efetivação da isenção do desconto na fonte, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal, providenciando a entrega dos informes de rendimentos contendo os respectivos rendimentos enquadrados como isentos e não tributáveis, a fim de possibilitar ao interessado buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal.

c) Com relação à contribuição previdenciária, cumpra a previsão contida no artigo 40 § 21 da Constituição Federal, retroativamente a 29.01.2019.

Ao NUAJ e NUPA, para providências.

Considerando a possibilidade de recuperação ou cura descrita no laudo 4539425, ao NUSA para que proceda a reavaliação da servidora até o limite do prazo de 05 (cinco) anos.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/03/2019, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 4/2019 - DFORS/ADM-SP/NUID

Define para todos(as) os(as) Diretores(as) dos Núcleos Administrativos da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo a obrigação de preencher e armazenar em local da rede definido por esta Diretoria do Foro a planilha de acompanhamento de contratações elaborada pela Equipe de Gestão de Dados e revoga a Ordem de Serviço n.º 2/2019 da Diretoria do Foro.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DRA. LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES. n.º 102, de 25 de abril de 2017, alterada pela Resolução PRES. n.º 158, de 14 de dezembro de 2017, que estabelece diretrizes para o planejamento das contratações na Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o art. 55-B da Portaria n.º 36, de 13 de agosto de 2018, desta Diretoria do Foro, que instituiu a Equipe de Gestão de Dados do iNovaJusp com o objetivo de promover a cultura de gestão de dados na Administração;

CONSIDERANDO que todas as contratações da Justiça Federal de 1.º Grau em São Paulo são precedidas do necessário planejamento elaborado de acordo com as necessidades e objetivos estratégicos do órgão;

RESOLVE:

Art. 1.º Definir para todos(as) os(as) Diretores(as) dos Núcleos Administrativos da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo a obrigação de preencher e armazenar em local da rede definido por esta Diretoria do Foro a planilha de acompanhamento de contratações elaborada pela Equipe de Gestão do iNovaJusp.

Art. 2.º A planilha deverá ser preenchida sempre na versão mais atual até o dia 10 (dez) de cada mês.

Art. 3.º Os(as) Diretores(as) de Núcleo são responsáveis pelas informações inseridas na planilha, sem prejuízo do auxílio dos seus servidores subordinados.

Art. 4.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Ordem de Serviço n.º 2/2019 da Diretoria do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/03/2019, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1, DE 06 DE MARÇO DE 2019.